Dossiê da emenda Pix 202440880007

Plano de ação 09032024-067512 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Veneziano Vital do Rêgo
Beneficiário	MUNICIPIO DE RIACHAO DO BACAMARTE (PB)
Município / IBGE	Riachão do Bacamarte / 2512754
População (IBGE)	4942
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 400.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Pavimentação Ruas na zona urbana do município de Riachão do Bacamarte e Construção de Praças

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202440880007 de Veneziano Vital do Rêgo

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 400.000,00: 2024OB009339

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-07-30 - R$ 528.948,68 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de emrpesa de engenharia, para executar obra civil pública de construção de passagem molhada no município de Riachão do Bacamarte-PB, nos termos do contrato de repasse n 1096753/2024 - 966217

Fornecedor: J DE LIMA SANTOS (47583090000154)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação de ruas na zona urbana e construção de praças em Riachão do Bacamarte, com valor repassado de R$ 400.000,00. O documento encontrado trata de construção de passagem molhada no mesmo município, com valor de R$ 528.948,68. Não há correspondência de objeto nem de valor entre o documento e a emenda. Isto constitui apenas indício de que o documento não se refere ao uso do recurso declarado, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nesse objeto. O documento não deve ser considerado evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01612343000170/2025/1

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67512/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67512/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67512/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202440880007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.